



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2026

CHAMADA INTERNA PRPPG
RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL – CAPES
COTAS DA PRPPG – VIGÊNCIA ATÉ AGOSTO DE 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria nº 2/PRPPG/UFC, de 29 de janeiro de 2026, divulga a presente Chamada para análise da renovação das bolsas do Programa de Demanda Social (DS/CAPES) vinculadas às cotas institucionais da PRPPG, cuja vigência se encerra em agosto de 2026.

1. DO OBJETIVO

Esta Chamada Pública tem por objetivo estabelecer os procedimentos para renovação, até fevereiro de 2027, das bolsas do Programa de Demanda Social (DS/CAPES) vinculadas às cotas institucionais da PRPPG/UFC, cuja vigência da bolsa registrada no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) esteja estabelecida até agosto de 2026.

A renovação será realizada mediante análise do atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Chamada e na Portaria nº 2/PRPPG/UFC, de 29 de janeiro de 2026.

Esta Chamada não constitui processo seletivo para concessão de novas bolsas e destina-se exclusivamente aos(as) bolsistas de Demanda Social - CAPES vinculados(as) às cotas institucionais da PRPPG/UFC com vigência até agosto de 2026.

A publicação desta Chamada no sítio eletrônico da PRPPG/UFC tem finalidade de dar publicidade e transparência ao procedimento administrativo, não caracterizando abertura de processo seletivo ou convocação geral dos(as) beneficiários(as) de bolsas vinculadas às cotas da PRPPG/UFC.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Esta Chamada destina-se exclusivamente aos(as) discentes de mestrado e doutorado atualmente beneficiários(as) de bolsas concedidas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS/CAPES) – Cotas PRPPG, cuja vigência da bolsa registrada no SCBA esteja estabelecida até agosto de 2026 e que tenham sido individualmente comunicados(as) pela PRPPG/UFC para participação neste procedimento.

São elegíveis para a renovação exclusivamente os(as) beneficiários(as) que atendam aos critérios estabelecidos nesta Chamada e que integrem o universo previamente definido pela PRPPG/UFC para este procedimento.

Não são abrangidos por esta Chamada os(as) demais bolsistas vinculados(as) às cotas da PRPPG/UFC, ainda que beneficiários(as) de bolsas do Programa de Demanda Social (DS/CAPES), os(as) quais deverão

observar as condições e os prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos de concessão.

Os(as) bolsistas que não tenham recebido comunicação individual da PRPPG/UFC para participação nesta Chamada não deverão realizar qualquer procedimento em razão desta Chamada.

3. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO

Para fins de renovação da bolsa, o(a) bolsista deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação ao qual a bolsa está vinculada e apresentar situação acadêmica compatível com a permanência no curso;
- 3.2. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório, comprovado mediante histórico acadêmico e declarações exigidas nesta Chamada;
- 3.3. Ter cumprido satisfatoriamente as atividades acadêmicas e/ou demais atividades previstas pelo Programa de Pós-Graduação, mediante declaração do(a) Coordenador(a) e do(a) Orientador(a);
- 3.4. Ter realizado a inscrição nos Encontros Universitários da UFC de 2026, mediante apresentação do respectivo comprovante, ficando a comprovação da participação sujeita à apresentação posterior, quando solicitada pela PRPPG;
- 3.5. Ter realizado o preenchimento das informações requeridas no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP), conforme os procedimentos estabelecidos pela PRPPG;
- 3.6. Não possuir vínculo empregatício ou outra forma de remuneração regular, nos termos da Portaria nº 2/PRPPG/UFC, de 29 de janeiro de 2026;
- 3.7. Estar dentro do prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro meses) para o mestrado e 48 (quarenta e oito meses) para o doutorado para permanência no curso e recebimento da bolsa, observadas as normas da CAPES e da UFC.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Para fins de análise da renovação, o(a) bolsista deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – **histórico acadêmico atualizado**, para comprovação da situação acadêmica, do rendimento e do cumprimento do prazo regulamentar do curso;
- II – **declaração do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação e do(a) Orientador(a)** atestando o cumprimento satisfatório das atividades previstas pelo PPG e o desempenho acadêmico do(a) bolsista, conforme modelo disponível no Anexo I;
- III – **declaração de ausência de vínculo empregatício** ou outra forma de remuneração regular, conforme modelo disponível no Anexo II;
- IV – **comprovante de inscrição no Encontro Universitário da UFC 2026**;
- V – **realizar o preenchimento do novo Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP)**, conforme solicitação da PRPPG.

4.2 A documentação deverá ser encaminhada, em um único e-mail, para o endereço eletrônico diab@ufc.br, no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada, reunida em um **único arquivo PDF**, na ordem em que os documentos são apresentados no item 4.1, com o **assunto “RENOVAÇÃO DS CAPES – NOME DO(A) BOLSISTA”**. Serão aceitos arquivos legíveis, observadas as exceções para documentos que, por sua natureza ou tamanho, não possam ser incluídos no arquivo PDF. Caso seja enviado mais de um e-mail, será considerado apenas o último encaminhado.

4.3. O preenchimento das informações requeridas no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP) deverá ser realizado pelos(as) bolsistas elegíveis, por meio de link específico que será encaminhado pela PRPPG, na manhã de segunda-feira (24/08), ao endereço de e-mail cadastrado no SIGAA, dentro do período estipulado no cronograma desta Chamada.

4.4. A ausência de qualquer documento exigido, a apresentação de documentação incompleta ou a não comprovação de qualquer dos requisitos previstos nesta Chamada poderá resultar na não renovação da bolsa.

5. DA ANÁLISE E DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1. A renovação da bolsa será analisada pela PRPPG, mediante a verificação do atendimento cumulativo aos requisitos estabelecidos nesta Chamada e nas normas e regulamentações aplicáveis às bolsas vinculadas às cotas institucionais da PRPPG.

5.2. A renovação ficará condicionada à disponibilidade e à vigência da cota institucional da PRPPG e será concedida somente até fevereiro de 2027, ou até o mês em que o(a) bolsista completar 24 (vinte e quatro) meses de curso, no caso do mestrado, ou 48 (quarenta e oito) meses, no caso do doutorado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. A não comprovação dos requisitos previstos nesta Chamada implicará a não renovação da bolsa.

5.4. A PRPPG comunicará aos(às) bolsistas o resultado da análise da renovação, observados os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Chamada.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Os procedimentos previstos nesta Chamada observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação da Chamada	21 de agosto de 2026	PRPPG
Período para envio da documentação	21 a 30 de agosto de 2026	Bolsista
Período para preenchimento do SAP	24 a 27 de agosto de 2026, até as 12h	Bolsista
Análise da documentação	31 de agosto a 4 de setembro de 2026	PRPPG
Divulgação do resultado preliminar	4 de setembro de 2026	PRPPG
Período para interposição de recursos	5 a 8 de setembro de 2026	Bolsista
Análise dos recursos	9 e 10 de setembro de 2026	PRPPG
Divulgação do resultado final	11 de setembro de 2026	PRPPG
Renovação das bolsas	Setembro de 2026	PRPPG

6.2. Os prazos estabelecidos nesta Chamada serão observados conforme as datas previstas no cronograma, não sendo admitido o envio de documentação fora do período estabelecido, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela PRPPG/UFC.

6.3. A PRPPG/UFC poderá alterar o cronograma, caso necessário, mediante divulgação de comunicado em seus canais oficiais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação nesta Chamada implica a ciência e a concordância do(a) bolsista com as disposições nela estabelecidas, bem como com as normas e regulamentações estabelecidas pela PRPPG.

7.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea sujeitará o(a) bolsista às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e na regulamentação aplicável.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFC).

7.4. Eventuais alterações, comunicados ou esclarecimentos relativos a esta Chamada serão divulgados pela PRPPG/UFC, por meio de seus canais oficiais de comunicação.

7.5. A PRPPG/UFC poderá solicitar, a qualquer tempo, informações ou documentos complementares necessários à análise da renovação da bolsa.

7.6. Maiores informações e dúvidas sobre esta Chamada, entre em contato pelo e-mail: diab@ufc.br.

7.7. Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS:

Anexo I: [DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO ACADÊMICO DO\(A\) BOLSISTA](#)

Anexo II: [DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO](#)

Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/08/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6569148** e o código CRC **6442AE7E**.